

# TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**



Ser sócio de **usinas de geração renovável** através de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**



Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance das usinas de geração renovável

Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho das usinas



Possibilidade de término antecipado

## CONSORCIADA (VOCÊ)

**Contratante:**

Razão Social: MEGA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES – CNPJ nº 01.605.416/0001-04

E-mail: marcelino@megasistema.com.br

Nome: Marcelino ROMANO MACHADO

CPF nº 023.835.608-63

Endereço: Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 155, AP 252, bairro Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-686

**[Titular da conta de luz: ]**

Nome: Marcelino ROMANO MACHADO – CPF nº 023.835.608-63

E-mail: marcelino@megasistema.com.br

Endereço: Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 155, AP 252, bairro Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-686]

## CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ São Paulo - CNPJ nº 35.300.150/0001-03

**Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14**

Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, sala 0.07, Bairro Loteamento Santa Rosa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157

# CONDIÇÕES COMERCIAIS

## PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: SP - CPFL PAULISTA

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: indicado no Anexo I

Nº do Cliente: indicado no Anexo I

Quantidade de Cotas: indicado no Anexo I

Valor da Cota: indicado no Anexo I

Pagamento Mensal: indicado no Anexo I

Performance Alvo: indicado no Anexo I

Vencimento: todo dia 22 (vinte e dois)

## PRAZOS E PENALIDADES



Duração: 60 (sessenta)meses, renovando-se automaticamente por igual período.



Descumprimento do Pagamento Mensal: multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas: **VOCÊ** deverá comunicar com 180 dias de antecedência pelo e-mail [doc.energia@raizen.com](mailto:doc.energia@raizen.com). O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

## CONDIÇÕES GERAIS

### 01. QUEM SÃO AS PARTES?



#### CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



#### CONSORCIADA (VOCÊ)

consumidora de energia, detentora de um estabelecimento comercial que se junta ao **CONSÓRCIO** por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua's) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do **CONSÓRCIO**.

### 02. CONDIÇÃO PRECEDENTE

Como condição precedente a sua participação no **CONSÓRCIO**, **VOCÊ** deverá disponibilizar à Consorciada Líder, em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste documento, o acesso mensal e tempestivo à conta de luz de cada Unidade Consumidora indicada no Anexo I.

VOCÊ entende e reconhece que a ausência dessas informações inviabiliza a contabilização dos créditos de energia e impossibilita usufruir dos benefícios relacionados a participação no CONSÓRCIO. Em caso de alteração das informações necessárias para acesso à conta de luz, VOCÊ deverá realizar a imediata comunicação à CONSORCIADA LÍDER.

## 03. AS SUAS COTAS DAS USINAS

- Os EMPREENDIMENTOS são divididos em cotas – VOCÊ contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do CONSÓRCIO.
- A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo CONSÓRCIO para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e VOCÊ deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- Se VOCÊ não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.



## 04. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O Pagamento Mensal será definido conforme a quantidade de cotas contratada por VOCÊ e será composto pelas seguintes parcelas:

$$\text{Pagamento Mensal} = \text{Pa} + \text{Performance}$$



**Parcela Fixa:** corresponde a **60%** do valor de cada cota, será devido a título de rateio dos custos e taxa de administração destinado à CONSORCIADA LÍDER do CONSÓRCIO.

**Performance:** corresponde a **40%** do valor de cada cota, será devido a título da Performance do EMPREENDIMENTO, considerando que o valor da Performance terá um peso de **2,5** para cada 1% de variação verificada entre a performance apurada e a Performance Alvo.

Sobre o **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se os EMPREENDIMENTOS falharem (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a VOCÊ.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de qualquer formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por VOCÊ em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo CONSÓRCIO, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



## 05. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º Pagamento Mensal após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

Pague até o Vencimento – O CONSÓRCIO poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério. Caso a capacidade de geração

supere significativamente o seu consumo mensal, o **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o valor mensal, diluindo o pagamento dos créditos de energia excedentes nos meses subsequentes.

O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz. Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:

- a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Específicas.
- b) o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.



## COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

### Término antecipado SEM penalidades



a) não obtenção, em até:

- a.1) 6 meses contados da assinatura deste Termo da aprovação para conexão dos **EMPREENDIMENTOS** pela Distribuidora; e/ou
- a.2) 6 meses contados da assinatura deste Termo do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação dos **EMPREENDIMENTOS**.
- b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;
- c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 180 dias;
- d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes; e/ou
- e) sem motivo, por qualquer dos **PARCEIROS**, mediante notificação escrita com 180 dias de antecedência, desde que os **EMPREENDIMENTOS** já estejam conectados à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso, o **CONSÓRCIO** deverá requerer o imediato descadastramento da(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) do SCEE dos **EMPREENDIMENTO**S junto à Distribuidora.

### Término antecipado COM penalidade

#### **será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal**

- a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou
- b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado(s) entre a Raízen S/A e a **CONSORCIADA** em caso de culpa da **CONSORCIADA**.

## 07. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

### Este Termo:

- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.

- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

### O CONSÓRCIO:

é **responsável** pela posse, operação e manutenção integral dos **EMPREENDIMENTOS**, por si ou por terceiros contratados e **poderá ceder ou transferir sua posição**, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, sem necessidade da sua concordância prévia.

### VOCÊ:

- a) não poderá **ceder ou transferir** sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o **sigilo** das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) **poderes** para representá-lo, assim, **VOCÊ** não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** ([www.raizen.com.br](http://www.raizen.com.br)), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde os Parceiros desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos, conforme procuração constante no Anexo II do presente Termo de Adesão.

### NÓS:

- 
- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LIDER** (**Raízen S/A**) ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
  - b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
  - c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
  - d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

**COMO NOS FALAMOS?**

CONSÓRCIO	CONTATO
<b>Comunicações Formais</b>	<a href="http://notificacoes.juridicocombustiveisraizen.com">notificacoes.juridicocombustiveisraizen.com</a>
<b>Outras Comunicações</b>	<a href="http://doc.energiaraizen.com">doc.energiaraizen.com</a>

CONSORCIADA	CONTATO
<b>Comunicações Gerais</b>	<a href="mailto:marcelino@megasistema.com.br">marcelino@megasistema.com.br</a>

São Paulo/SP, 03 de outubro de 2024

**CONSORCIADA LÍDER**

Raízen GD Ltda.

MEGA EMPRESA DE  
COMUNICAÇÕES

[MARCELINO ROMANO  
MACHADO]

## ANEXO I

### UNIDADE CONSUMIDORA:

**UC - 0812**

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
01.605.416/0001-04	702111867	4000617144	16.00	R\$152,41	R\$2.438,59	3544.46

## ANEXO II – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato,

**OUTORGANTE:** MEGA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 155, AP 252, bairro Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-686, inscrita no CNPJ nº 01.605.416/0001-04, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

**OUTORGADO(S):** Raízen GD Ltda., com sede na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, sala 0.07, Bairro Loteamento Santa Rosa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157, inscrita no CNPJ/MF sob o nº – 28.986.143/0002-14, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social.

**PODERES CONFERIDOS:** A Consorciada outorga à Consorciada líder, poderes estritamente necessários para a adequada operação do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas perante à ANEEL e a concessionária de energia local; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.

O presente mandato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta)meses.

O Outorgado poderá substabelecer esta procuração com reserva de poderes, com o que a Outorgante desde já declara seu consentimento.

A Outorgante está ciente de que esta procuração está vinculada à observância dos Princípios Gerais Empresariais e o Código de Conduta do Grupo Raízen e que a validade deste instrumento de mandato está diretamente vinculada ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução das atividades da Outorgada de maneira ética e responsável.

---

MEGA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES

## Termo de Adesão GD (00026605).pdf

Documento número #520348be-c036-458e-aa82-6b0a53957c60

Hash do documento original (SHA256): f18e25132f3c7755f55211ff577a3e9a6cc701ae8c5cf57a90ce48220a13408f

## Assinaturas

### Matheus Maciel Prezotto

CPF: 410.880.758-86

Assinou como contratada em 10 out 2024 às 22:01:37

### DANIELLE FIGUEIREDO BUSTAMANTE

CPF: 322.757.318-06

Assinou como contratada em 10 out 2024 às 11:36:44

### Jéssica Botelho da Silva

CPF: 360.291.028-85

Assinou como testemunha em 14 out 2024 às 10:08:38

### Marcelino ROMANO MACHADO

CPF: 023.835.608-63

Assinou como contratante em 10 out 2024 às 11:34:51

## Log

04 out 2024, 14:40:46	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b criou este documento número 520348be-c036-458e-aa82-6b0a53957c60. Data limite para assinatura do documento: 03 de novembro de 2024 (14:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 out 2024, 14:40:46	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: matheus.prezotto@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Maciel Prezotto e CPF 410.880.758-86.
04 out 2024, 14:40:46	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: Danielle.Bustamante@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIELLE FIGUEIREDO BUSTAMANTE e CPF 322.757.318-06.

---

04 out 2024, 14:40:46	Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: jessica.silva2@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jéssica Botelho da Silva e CPF 360.291.028-85.
04 out 2024, 14:41:20	Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: marcelino@megasistema.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelino ROMANO MACHADO e CPF 023.835.608-63.
10 out 2024, 11:34:51	Marcelino ROMANO MACHADO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelino@megasistema.com.br. CPF informado: 023.835.608-63. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 689423(...), vide anexo 10 out 2024, 11-34-51.jpeg. IP: 152.250.12.20. Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
10 out 2024, 11:36:45	DANIELLE FIGUEIREDO BUSTAMANTE assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail Danielle.Bustamante@raizen.com. CPF informado: 322.757.318-06. IP: 179.110.151.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.725651 e longitude -47.635387. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
10 out 2024, 22:01:37	Matheus Maciel Prezotto assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus.prezotto@raizen.com. CPF informado: 410.880.758-86. IP: 189.38.177.174. Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
14 out 2024, 10:08:38	Jéssica Botelho da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jessica.silva2@raizen.com. CPF informado: 360.291.028-85. IP: 177.145.87.43. Componente de assinatura versão 1.1020.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
14 out 2024, 10:08:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 520348be-c036-458e-aa82-6b0a53957c60.

---



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.  
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 520348be-c036-458e-aa82-6b0a53957c60, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Marcelino ROMANO MACHADO

Assinou o documento enquanto contratante em 10 out 2024 às 11:34:51

#### SELFIE COM DOCUMENTO

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo  
689423(...)



10 out 2024, 11-34-51.jpeg